Prefeitura Municipal de Parnamirim

Estado do Rio Grande do Norte

LEI Nº 199/70, de 29 de Julho de 1970.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, aos Serviços Urbanos, em favor do Setor de Mercados, Feiras e Matadouros, o crédito suplementar na importância de.... Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para atender ao / reforço de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, aos Serviços Urbanos / em favor do Setor de Mercados, Feiras e Matadouros, o crédito suplementar na importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender ao reforço de dotações orçamentarias.

Artº 2º - A despesa correrá por conta da dotação abaixo especificada:

10 - SERVIÇOS URBANOS
10.05 - Setor de Abastecimento
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.5 - Construção de Edificio Público:
I- Construçaõ do Matadouro Municipal.....Cr$ 2.000,00
TOTAL.....Cr$ 2.000,00

Artº 3º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa a anulação de igual importância constante do orçamento / vigente, a saber:

7. - SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS
7.02 - Setor de Estradas de Rodagens
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.1 - Estudos e Projetos
I- Aquisição e desapropriação de imóveis p/ aberturas de estradas.....Cr$ 2.000,00
TOTAL.....Cr$ 2.000,00

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antenor Neves de Oliveira
(Prefeito)